



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

EDITAL

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que, por deliberação tomada pelo Executivo em 12 de Novembro de 2013, sancionada em Assembleia Municipal de 30 de Novembro de 2013, foi fixado em 0,25%, para o ano de 2013, a aplicar em 2014, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 03 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441
EDITAL

DERRAMA PARA COBRANÇA NO ANO DE 2014

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **faz público**, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º da mesma Lei, que, por deliberação tomada pelo Executivo em 12 de Novembro de 2013, sancionada em Assembleia Municipal de 30 de Novembro de 2013, foi lançada, para cobrança no ano de 2014, uma derrama no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), com vista a reforçar a capacidade financeira do Município. A criação desta derrama é efectuada ao abrigo da faculdade tributária prevista no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 03 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

EDITAL

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – TAXAS APLICÁVEIS PARA COBRANÇA NO ANO DE 2014

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que, por deliberação tomada pelo Executivo em 12 de Novembro de 2013, sancionada em Assembleia Municipal de 30 de Novembro de 2013, foram fixadas as seguintes taxas sobre imóveis para cobrança no ano de 2014, nos termos do nº 1 do artº 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) :

Prédios Urbanos: 0,7%

Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI- 0,4%

Agravar em 30% a Taxa do IMI para os prédios urbanos degradados.

Diminuir em 10% a taxa do IMI a aplicar aos prédios urbanos arrendados, existentes nas zonas que coincidem com as áreas sujeitas a reabilitação.;

Diminuir em 20% as Taxas do IMI dos prédios que sejam objecto de reabilitação.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 03 de Dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,


Leonel Gouveia

